



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O CBPF E A EMPRESA DINAMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, n°. 150, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu **Diretor RONALD CINTRA SHELLARD**, nomeado pela Portaria nº 1.643/2015, de 07 de Dezembro de 2015, publicada no DOU de 08 de Dezembro de 2015, inscrito no CPF sob o nº 521.531.858-15, portador da Carteira de Identidade nº 3913678 SSP/SP, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações publicada no D.O.U de 30/06/2006.

CONTRATADA

DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.833/0001-50, sediada na Av. Nova York, 469, Bonsucesso, Rio de Janeiro, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador **LUIZ CARLOS SANTORO BARBOSA**, Carteira de Identidade nº 04.684.953-5, IFPRJ e CPF nº 551.980.747-72.

Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas *resolvem* consoante a autorização exarada nos autos do Processo CAD CBPF nº 01206.000001/2014-14, pactuar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL**, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2017 a 03/06/2018, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através das Notas de Empenho nº 2017NE800037 e reforços, Natureza da Despesa 339037, Fonte 0100000000.

A

1



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Doutor Xavier Sigaud, 150, Rio de Janeiro, Brasil Tel.: +55 21 2141-7100 Fax.: +55 21 2141-7400 - CEP:22290-180 http://www.cbpf.br



CLAUSULA TERCEIRA DO PREÇO

Para execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, fará jus a CONTRATADA a remuneração mensal de R\$ 436.451,07 (quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos). O valor global anual dos serviços é de R\$ 5.237.412,84 (cinco milhões duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n° 8.666/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2017.

Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

RONALD CINTRA SHELLARD

Diretor

LUIZ CARLOS SANTORO BARBOSA
Procurador

TESTEMUNHAS

Pelo CONTRATANTE

Maria de Fatima Machado CPF 631.215.227-87 Pela CONTRATADA

Nome: TANIS TORPES LUCZO SAGE

CPF 131.024.577-03